



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021 Nº026/2021**  
**COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP NOS TERMOS DA LC 123/06**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

**INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

O Município de Datas-MG, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à Aquisição de Mochilas Escolares para atendimento aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Datas-MG, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 09/02/2021 às 12h00.

III. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A Comissão Permanente de Contratação deverá analisar e apresentar o resultado em até 2(dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

iv- **OBJETO:** Aquisição de Mochilas Escolares para atendimento aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Datas-MG, mediante condições estabelecidas neste Edital.

, conforme especificação técnica abaixo:

**III.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

<b>Descrição do Material</b>	<b>UN</b>	<b>Qtde</b>
18942 - MOCHILA 40 CM 1 DIV. FAST ;	Unidade	53,0000
18949 - MOCHILA 42 CM 2 DIVERSOS. COMPANYY ;	Unidade	50,0000
18951 - MOCHILA 43 CM 3 DIVERSOS BORBOLETAS ;	Unidade	28,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

18954 - MOCHILA 43CM 3 DIV, CLIO BACKPACKS ;	Unidade	30,0000
18953 - MOCHILA 44CM 3 DIVERSOS GIRLS POWER ; ;	Unidade	31,0000
18955 - MOCHILA 45 CM 6 DIVERSOS ESTRELAS ;	Unidade	38,0000
18950 - MOCHILA ESTAMPADA 48 CM 2 DIVERSOS ;	Unidade	4,0000
18948 - MOCHILA GRAFITISMO 42 CM 2 DIV. ;	Unidade	26,0000
18944 - MOCHILA INFANTIL 39 CM 1 DIERSOS BABYBALLET ;	Unidade	59,0000
18943 - MOCHILA INFANTIL 40 CM. DIV. POWERWOMAN. ;	Unidade	77,0000
18947 - MOCHILA INFANTIL 41 CM DIV. LILLY CAT ;	Unidade	42,0000
18945 - MOCHILA INFANTIL 41 CM DIV. TUNNING ;	Unidade	22,0000
18946 - MOCHILA INFANTIL 41 CM. DIVERSOS TRX-4.8 ;	Unidade	85,0000
18941 - MOCHILA INFANTIL. 39 CM . PRINCESAALLURY. ;	Unidade	31,0000
18952 - MOCHILA41 CM 2 DIVERSOS DARK SPIDER ;	Unidade	6,0000

#### **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 09/02/2022 às 12h00 no setor de licitações situado na Praça do Divino, nº 10, Centro, Datas-MG, ou ainda enviar a proposta por e-mail: [licitacoes@datas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@datas.mg.gov.br)

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

c) **Prazo de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até **05 (cinco) dias** após o recebimento definitivo do material pelo gestor da contratação.

d) **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

e) **Local da Entrega do Material:** Os materiais deverão ser entregues ou retirados na



sede da contratada, conforme pactuado entre as partes.

#### **IV. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA**

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24(horas) podendo, inclusive encaminhar a documentação através do e-mail [licitacoes@datas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@datas.mg.gov.br).

A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, ao Município de Datas setor de licitações e contratos, Praça do Divino, nº 10, Centro, Datas-MG.

##### **6.1. jurídica;**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, *“A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”*

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa Nº 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

do

site:

<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.

**6.2 - técnica(art. 67 da Lei 14.133/2021);**

- a) Declaração de que dispõe do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**6.3 - fiscal, social e trabalhista(art. 68 da Lei 14.133/2021);**

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**V. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**VI. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

08.01.01.12.122.0002.2033.33903000; Ficha:169.  
08.01.02.12.365.0024.2036.33903000. Ficha:190.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

08.01.02.12.365.0024.2037.33903000. Ficha: 209.  
08.01.03.12.361.0020.2039.33903000. Ficha: 235.  
08.01.03.12.361.0020.2039.33903000. Ficha: 236.  
08.01.03.12.361.0020.2039.33903000. Ficha: 250.

**VII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

E-mail: [licitacoes@datas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@datas.mg.gov.br) Telefone (38)35351121 A/C Vagner William Pereira,  
Presidente da Comissão Especial de Contratação.

**VIII. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIo ELETRONICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial<sup>1</sup> do Município de Datas é o seguinte site: <http://datas.mg.gov.br>.

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Datas, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**IX. REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Datas/MG, 07 de fevereiro de 2022.

**Paulo César da Silva Xavier**

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

---

<sup>1</sup> LII - sítio eletrônico oficial: sítio da internet, **certificado digitalmente por autoridade certificadora**, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**

**1 – DO OBJETO**

**1:** Aquisição de Mochilas Escolares para atendimento aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Datas-MG.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.  
Responsável: Leila Maria da Silva

**1.3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>Descrição do Material</b>	<b>UN</b>	<b>Qtde</b>
18942 - MOCHILA 40 CM 1 DIV. FAST ;	Unidade	53,0000
18949 - MOCHILA 42 CM 2 DIVERSOS. COMPANY ;	Unidade	50,0000
18951 - MOCHILA 43 CM 3 DIVERSOS BORBOLETAS ;	Unidade	28,0000
18954 - MOCHILA 43CM 3 DIV, CLIO BACKPACKS ;	Unidade	30,0000
18953 - MOCHILA 44CM 3 DIVERSOS GIRLS POWER ; ;	Unidade	31,0000
18955 - MOCHILA 45 CM 6 DIVERSOS ESTRELAS ;	Unidade	38,0000
18950 - MOCHILA ESTAMPADA 48 CM 2 DIVERSOS ;	Unidade	4,0000
18948 - MOCHILA GRAFITISMO 42 CM 2 DIV. ;	Unidade	26,0000
18944 - MOCHILA INFANTIL 39 CM 1 DIERSOS BABYBALLET ;	Unidade	59,0000
18943 - MOCHILA INFANTIL 40 CM. DIV. POWERWOMAN. ;	Unidade	77,0000
18947 - MOCHILA INFANTIL 41 CM DIV. LILLY CAT ;	Unidade	42,0000
18945 - MOCHILA INFANTIL 41 CM DIV. TUNNING ;	Unidade	22,0000
18946 - MOCHILA INFANTIL 41 CM. DIVERSOS TRX-4.8 ;	Unidade	85,0000
18941 - MOCHILA INFANTIL. 39 CM . PRINCESAALLURY. ;	Unidade	31,0000
18952 - MOCHILA41 CM 2 DIVERSOS DARK SPIDER ;	Unidade	6,0000



---

---

## **2 – DA JUSTIFICATIVA**

---

---

Faz-se necessária a presente licitação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A aquisição dos materiais visa obter uma melhora na qualidade do ensino do Município de Datas, proporcionando aos alunos material de qualidade para um excelente ensino e uma ótima aprendizagem, além da integração, de forma igualitária, entre os mesmos;

### **2.2 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.2.1 - Os materiais deverão ser entregues pelo período de vigência do contrato, contados a partir da solicitação e emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

2.2.2 - Os materiais deverão ser disponibilizados neste Município, em conformidade com as especificações descritas no objeto, sendo de responsabilidade deste todo e qualquer procedimento relativo à prestação dos serviços.

---

---

## **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

---

3.1. As despesas decorrentes da locação dos veículos correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022.

---

---

## **4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

---

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

---

---

## **5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

---

---

5.1 - A aquisição dos materiais deverá ser realizada pela CONTRATADA, após a Ordem de Serviços, contados da data de assinatura do Contrato;

5.2 - Em caso de necessidade de alteração na apólice, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

---

---

## **6 - DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL**

---

---

6.1 - A apólice de seguro deverá atender às disposições do Decreto Lei nº 073/66 e demais legislações especiais pertinentes à matéria.

---

---

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

---

7.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da entrega dos materiais ora contratados;

7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.3 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;



7.4- Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

---

---

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

---

8.1 - Comunicar ao Município de Datas/MG, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

8.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

8.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

8.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

---

---

## **9 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

---

---

9.1 - Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão da contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação através do servidor designado.

---

---

## **10 - DAS SANÇÕES**

---

---

10.1 - A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por cento por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Contratante, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratada. Se os valores não forem





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Datas/MG, 04 fevereiro de 2022.

**LEILA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição  
estadual/municipal nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_ (Rua, AV,  
Bairro, CEP, Fone, e-mail), com vista à Formação do Serviço de \_\_\_\_\_, de  
acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Datas e com as especificações  
do Termo de Referência e Anexo I do Edital do DISPENSA DE LICITAÇÃO.

IMPORTA O VALOR TOTAL R\$ \_\_\_\_\_ ( )

<b>Descrição do Material/Serviço</b>	<b>UN</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vlr. Unitário</b>	<b>Vi. Total</b>
18942 - MOCHILA 40 CM 1 DIV. FAST ;	Unidade	53,0000		
18949 - MOCHILA 42 CM 2 DIVERSOS. COMPANY ;	Unidade	50,0000		
18951 - MOCHILA 43 CM 3 DIVERSOS BORBOLETAS ;	Unidade	28,0000		
18954 - MOCHILA 43CM 3 DIV, CLIO BACKPACKS ;	Unidade	30,0000		
18953 - MOCHILA 44CM 3 DIVERSOS GIRLS POWER ; ;	Unidade	31,0000		
18955 - MOCHILA 45 CM 6 DIVERSOS ESTRELAS ;	Unidade	38,0000		
18950 - MOCHILA ESTAMPADA 48 CM 2 DIVERSOS ;	Unidade	4,0000		
18948 - MOCHILA GRAFITISMO 42 CM 2 DIV. ;	Unidade	26,0000		
18944 - MOCHILA INFANTIL 39 CM 1 DIERSOS BABYBALLET ;	Unidade	59,0000		
18943 - MOCHILA INFANTIL 40 CM. DIV. POWERWOMAN. ;	Unidade	77,0000		
18947 - MOCHILA INFANTIL 41 CM DIV. LILLY CAT ;	Unidade	42,0000		
18945 - MOCHILA INFANTIL 41 CM DIV. TUNNING ;	Unidade	22,0000		
18946 - MOCHILA INFANTIL 41 CM. DIVERSOS TRX-4.8 ;	Unidade	85,0000		
18941 - MOCHILA INFANTIL. 39 CM . PRINCESAALLURY. ;	Unidade	31,0000		
18952 - MOCHILA41 CM 2 DIVERSOS DARK SPIDER ;	Unidade	6,0000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OBRIGATÓRIO PREENCHIMENTO SOMENTE SE HOVER EXIGÊNCIA PARA O ITEM, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: xxxxxxxx - AGÊNCIA: xxxxxxxx - CONTA CORRENTE: xxxxxxxx

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas-MG

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N°026/2021

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 026/2021 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Datas-MG

A/C Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N°005/2022

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 026/2021 e no art. 67 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que:

- a) Dispõe do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO

- b) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Dispensa de Licitação N° 005/2022 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a) ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;  
 Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2022.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ 177.541.193/0001-79, situada à Praça do Divino, Centro, nesta cidade de Datas, Estado de Minas Gerais, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Narlisson de Jesus Martins, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº: .....e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº: .....estabelecida na cidade de ....., Rua/Av ....., nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) ....., adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1) Figura como objeto do presente contrato, Aquisição de Mochilas Escolares para atendimento aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Datas-MG, conforme processo Administrativo nº012/2022, Dispensa de Licitação Nº 005/2022 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
<b>TOTAL GERAL</b>					

**SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2022.

**TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

- 3.1) - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e LC 123/2006.

**QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1) - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com o objeto executado e devidamente recebido, em um prazo de 12 (doze) meses contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de Datas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2) - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## **QUINTA: DOS REAJUSTES**

5.1) - **Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6º e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021.**

## **SEXTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - Os serviços serão prestados de acordo com o disposto no projeto Básico, Anexo I.

## **SETIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

7.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

7.3 - À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Projeto Básico, Anexo I do edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 026/2021, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através do seu Departamento de Administração.

## **OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

8.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega;
- b) - A prestação de serviços de qualidade baixa, que não atenda as necessidades da Administração.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

8.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

8.5 - Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

**NONA: DA VIGÊNCIA**

9.1) - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12(doze)meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

**DECIMA: DA VINCULAÇÃO**

10.1) - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 79/2021 na Dispensa de Licitação Nº 005/2022 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

**DECIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- advertência por escrito;

11.2.2 – em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

11.2.4 – Extinção do Contrato.

**DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1) - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

**DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

13.1) – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS**  
PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118  
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2) - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Datas, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Narlisson de Jesus Martins  
Prefeito Municipal

.....  
CONTRATADA

Testemunhas

a) .....

b) - .....

CPF

CPF